



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80 ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

O CRAS E O CUIDADO COM AS FAMÍLIAS: o Serviço Social em ação

Autora: Chris Giselle Pegas Pereira da Silva

Doutoranda em Serviço Social, Mestre em Serviço Social e Especialista em Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica pela PUC-Rio, Assistente Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Instituição : PUC-Rio/ Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Email: chris_giselle@yahoo.com.br

Tel : 996860131

Reflexão teórica

EIXO II: POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL

TEMA do EIXO II:

- Seguridade Social (Assistência, Saúde, Previdência)



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



O CRAS E O CUIDADO COM AS FAMÍLIAS: o Serviço Social em ação

Resumo

O presente trabalho visa mostrar uma reflexão sobre o Serviço de Proteção Integral às Famílias – PAIF e sua interlocução com a Política Nacional de Assistência Social no cuidado com as famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). As questões que perpassam pelo trabalho do PAIF influenciam diretamente no exercício do Serviço Social no CRAS e possibilitam destacar a importância da atuação profissional.

Palavras-chave: Serviço de Proteção Integral às Famílias, CRAS, cuidado

Abstract

This paper aims to show a reflection on the Integral Protection Service to Families - PAIF and its dialogue with the National Social Welfare Policy in the care of families served by the Reference Center for Social Assistance (CRAS). The issues that pervade the work of PAIF directly influence the exercise of Social Work in CRAS and enable highlight the importance of professional practice.

Keywords: Integral Protection Service to Families, CRAS, care

Introdução

A Política Nacional de Assistência Social foi aprovada pela resolução nº145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS e se propõe a materializar as diretrizes preconizadas pela Lei Orgânica de Assistência Social e dos princípios inseridos na Constituição Federal de 1988 que destaca a assistência social como uma política social e um direito de cidadania.

A PNAS (2004) indica a Assistência Social como Proteção Básica não contributiva que se apresenta em dois níveis: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Os serviços da Proteção Social Básica devem ser oferecidos pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) que atuam “com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando à orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário. Nesse sentido, é responsável pela oferta do Programa de Atenção Integral às Famílias – PAIF” (PNAS, 2004:35). O PAIF é realizado através do trabalho social que se efetiva no cuidado com as



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



famílias e tem a finalidade, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), “de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir com a melhoria de sua qualidade de vida”. Obrigatoriamente o assistente social compõe a equipe de referência da Proteção Social Básica (NOB-RH/SUAS, 2006) e, portanto, deve trabalhar no desenvolvimento do PAIF.

Diante do exposto, o Serviço de Proteção Integral às Famílias, um dos principais programas desenvolvidos pelo CRAS e preconizados na Política Nacional de Assistência Social visa contribuir com o fortalecimento e a materialização da assistência social enquanto uma política social.

1. Política Nacional de Assistência Social: a Proteção Básica e Especial

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS visa incorporar as demandas presentes na sociedade no que se refere à responsabilidade política na busca pela efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado.

A PNAS refere-se à importância da “matricialidade sociofamiliar”, ou seja, a centralidade da família¹ como núcleo fundamental para efetividade dos serviços oferecidos. Além disso, a rede socioassistencial deve estar voltada para atender às necessidades da família, seus membros e indivíduos e é organizada por tipo de Proteção - Básica e Especial, conforme a natureza da proteção social e por níveis de complexidade do atendimento.

Na perspectiva de promover maior efetividade das ações dessa Política, aumentando sua cobertura, que se configurou o Sistema Único da Assistência Social – SUAS. No SUAS, os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social são reorganizados por níveis de proteção, em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, tendo por base o território, de acordo com sua complexidade, respeitada a diversidade regional e local.

Considerando a Proteção Social Básica e Especial, se constitui como público usuário da Política Nacional de Assistência Social:

... cidadãos e grupos que se encontram em situações de *vulnerabilidade e riscos*, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; *inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal*; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem

¹ A família, segundo a PNAS, é o conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos ou de solidariedade onde há compartilhamento de renda e/ou dependência econômica cuja sobrevivência e reprodução social indicam obrigações recíprocas.



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016

representar risco pessoal e social (BRASIL, 2004:31).



A Proteção Social Especial deve ofertar atenções na ocorrência de *situações de risco pessoal e social* por ocorrência de negligência, abandono, ameaças, maus tratos, violência física/psicológica/sexual, discriminações sociais e restrições à plena vida com autonomia e exercício de capacidades, prestando atendimento prioritário a crianças, adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual; vítimas de violência doméstica (violência física, psicológica, sexual, negligência); e suas famílias. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, como integrante do Sistema Único de Assistência Social, deve se constituir como pólo de referência, coordenador e articulador da Proteção Social Especial de Média Complexidade, sendo responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados de assistência social a indivíduos e famílias com seus direitos violados, mas sem rompimento de vínculos. Já a Proteção Social Básica cujos serviços são ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) tem como objetivos:

... prevenir *situações de risco* através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em *situação de vulnerabilidade social* decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) (BRASIL, 2004:31).

Nesse sentido, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que oferece serviços socioassistenciais de caráter protetivo, preventivo e proativo a fim de fortalecer os vínculos familiares e comunitários e ampliando o acesso dos usuários aos direitos de cidadania. O CRAS é a única unidade de proteção básica que oferece o Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF que tem por objetivo o fortalecimento dos vínculos através do cuidado com as famílias, a democratização dos direitos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários. Mas de que famílias estamos falando? O que significa o cuidado com as famílias ?

2. Família e Cuidado

Há novas configurações familiares diferentes da família tradicional (pai - mãe - filhos) que Medina (1991) denomina de modelo de transição onde a união é influenciada pela mobilidade geográfica e social em que não há uma estabilidade constante do modo de vida. O autor acrescenta que a procriação não é o mais importante e sim a manutenção do vínculo afetivo e a busca pela igualdade na relação.



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



Segundo Bauman (2005), com a ausência das garantias oferecidas pela tradição, o compromisso passa a ser fundamentalmente unilateral, e conseqüentemente precário. O matrimônio tradicional é fruto da convenção da natureza prática, e não como uma decisão totalmente autônoma e que é, ou foi, o símbolo de 'modernidade sólida'. Aquela tensão entre natureza prática e romance não é resolvida em 'a modernidade líquida', simplesmente há muitas pessoas que hesitam sobre aquela novidade "da vida sem obrigação" - de relações 'sem cadeias atadas' e procuram sempre estar se relacionando. A liberdade de laços afetivos na convenção social é uma falta de garantias e um aumento do risco implicado em relações "instáveis". Bauman (2003) afirma que a as chances da família sobreviver a qualquer um de seus membros se reduz a cada ano e a expectativa de vida do corpo mortal individual parece uma eternidade por comparação. Bauman (2001) utiliza a expressão 'derretimento dos sólidos' para caracterizar esses novos padrões de comportamento na *modernidade líquida*, onde a liberdade e a insegurança afetam as instituições sociais e que também se refletem na vida das crianças e adolescentes:

Pergunte-se o que é realmente uma família hoje em dia? O que significa? É claro que há crianças, meus filhos, nossos filhos. Mas, mesmo a paternidade e a maternidade, o núcleo da vida familiar, está começando a se desintegrar no divórcio... Avós e avós são incluídos e excluídos sem meios de participar nas decisões de seus filhos e filhas. Do ponto de vista dos netos, o significado das avós e dos avós tem que ser determinado por decisões e escolhas individuais (Bauman, 2001: 13). Uma criança média tem diversos pares de avós e diversos "lares" entre os quais escolher - "por temporada", como as casas de praias. Nenhum deles se parece com um "verdadeiro" e "único lar" (Bauman, 2003:47).

Em contraposição a visão de Bauman (2001), é importante trazer outras observações como a de Sarti (2008) que afirma que os vínculos e as obrigações com a rede familiar não se desfaz com o casamento e as dificuldades para realização dos papéis familiares, diante de empregos incertos e uniões instáveis, promovem arranjos que envolvem redes de parentesco a fim de viabilizar existência da família. Nesse perspectiva, Miotto (2004) indica que:

há a existência de um consenso sobre a diversidade de arranjos familiares, sobre o caráter temporário dos vínculos conjugais e sobre questões ligadas à reprodução humana e liberalização dos costumes, mas que apesar das mudanças na estrutura da família, a expectativa relacionada às suas tarefas e obrigações continua preservada. Espera-se um mesmo padrão de funcionalidade, independente do lugar em que estão localizadas na estratificação social calcada em postulações culturais tradicionais referentes aos papéis paterno e, principalmente, materno (MIOTTO, 2004: 53).

Mas, por outro lado, a família é uma instituição que teima em se manifestar à consciência coletiva como "cidadã acima de qualquer suspeita" (Azevedo, 1985). Paradoxalmente, a família é também um espaço perigoso para crianças. Não raro, justifica-se a intervenção agressiva dos pais visando corrigir o comportamento e eliminar condutas consideradas indesejáveis. Crê-se que a imposição de limites às crianças deve



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



necessariamente ser acompanhada de reprimendas, aplicadas “moderadamente”, que incluem agressões físicas, restrições à liberdade de locomoção, imposição de obrigações ou tarefas humilhantes ou rotinas rigorosas que comprometem o desenvolvimento físico e psíquico de crianças e adolescentes (Guerra, 1985).

Muitos pais utilizam a violência doméstica para “educar” os filhos, pois acreditam que esta seja a melhor forma de impor limites, não considerando que agredir uma criança/adolescente seja uma forma de violência. Quando não conseguem impor mais os limites aos seus filhos, procuram o Conselho Tutelar em busca de “conselhos” de como educá-los ou tentar inseri-los no “colégio interno”. Nesses casos, as crianças e adolescentes expõem a fragilidade do vínculo familiar, a falta do afeto, do carinho, do diálogo por parte do pais. Já os genitores justificam a falta de tempo de cuidar dos filhos porque trabalham e chegam em casa cansados e estressados para dar atenção aos infantes e realizar as tarefas domésticas ao mesmo tempo. Como exposto nas palavras de Losacco (2008),

É relevante assinalar que, hoje, o tempo destinado à convivência familiar é mais escasso, seja pela maior jornada de trabalho em razão das necessidades econômicas, seja por solicitações de atividades externas exercidas individualmente ou com grupos extrafamiliares. Esse processo favorece, frequentemente, o enfraquecimento da coesão familiar (LOSACCO, 2008).

Therborn (2008) informa que a instituição da família mudou em todo o mundo no século passado, principalmente, no que tange a erosão do patriarcado e a instalação do controle da natalidade. O autor afirma que comparado ao mundo de 1900, os direitos legais de mulheres e crianças se ampliaram; a educação se expandiu e aumentou a autonomia da mulher devido a sua inserção no mercado de trabalho, mas que permanecem diferentes regras e práticas de casamento e de sexualidade de acordo com a cultura da localidade.

Nos atendimentos do CRAS se faz necessário compreender a dinâmica familiar e o contexto social em que estão inseridos as crianças e adolescentes a fim de garantir seus direitos sociais. É importante ressaltar que o desemprego, a informalidade, a insegurança no trabalho e outras expressões da questão social fazem parte do cotidiano dessas famílias e precisam ser compreendidas no âmbito do CRAS a fim de qualificar os atendimentos.

Nesse contexto, a família busca no CRAS a intermediação do acesso às políticas públicas e as alternativas no que tange aos limites materiais ou a superação da dinâmica de vulnerabilidade. A intervenção no espaço doméstico dos conflitos, presentes nas relações intergeracionais, pode ser vista por dois aspectos: a do espaço privado, que seria a apropriação da privacidade dos sujeitos que vivem situações de vulnerabilidade e risco social e a do espaço público quando esses sujeitos buscam um saber- poder institucionalizado para resolução dessas situações. Esse desocultamento do privado pode



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



fornecer subsídios importantes para que os sujeitos possam descobrir caminhos de acesso às soluções de suas próprias vidas e construir alternativas de liberdade e ação no espaço público.

Trabalhar com famílias requer a abertura para a escuta, a fim de identificar os pontos de vulnerabilidade, mas também a existência de recursos disponíveis. A família constrói sua própria história em que expressa a explicação da realidade vivida, com base nos elementos objetivos e subjetivos da cultura em que vive (Sarti, 2008). Perguntar pela afetividade que une a família é mais importante que analisar a estrutura familiar (Sawaia, 2008).

Segundo Bauman (1989), a equação “pobreza = fome” esconde muitos aspectos complexos da pobreza como: horríveis condições de vida e de moradia, doença, analfabetismo, agressão, enfraquecimento dos laços sociais, por isso não se pode entender a pobreza como um fato isolado a fim de culpabilizar as famílias por supostos atos de negligência, abandono, violação de direitos. É necessário o conhecimento das determinações de cunho político e econômico que condicionam a vivência na pobreza por parte de sujeitos envolvidos com esses supostos atos (Fávero, 2001).

De acordo com Alencar (2006), há uma fragilidade da família para cumprir seu papel no âmbito da reprodução social e que o Estado não deve simplesmente devolver para a família a responsabilidade dessa reprodução, sobrecarregando-a com papéis que são responsabilidade do poder público. Apesar disso, de acordo com Moreno (2004), a família hoje é provedora de prestação de serviços sociais, em alguns casos, complementando e em outros é a verdadeira instituição de bem estar e de satisfação das necessidades vitais dos cidadãos. Por isso é importante o cuidado com as famílias pelos órgãos públicos, cuidado que deve se efetivar na garantia do acesso aos seus direitos sociais. Segundo Boff (1999),

Cuidar é mais que um ato, é uma atitude. Portanto abrange mais que um momento de atenção, de zelo e de desvelo. Representa uma atitude de ocupação, preocupação, de responsabilização e envolvimento afetivo com o outro (BOFF, 1999:33).

O cuidado deve estar em tudo, no atendimento do profissional com os usuários, nas reuniões com famílias, nos debates multiprofissionais. Cuidar faz parte da vida, é obedecer a lógica do coração, da gentileza, da cordialidade, é se preocupar com o outro. Nas palavras de Boff (2005):

Importa colocar em tudo cuidado. Para isso, urge desenvolver a dimensão de *anima*, que está em nós. Isso significa: conceder direito de cidadania fundamental à nossa capacidade de sentir o outro; ter compaixão com todos os seres que sofrem, humanos ou não-humanos; obedecer mais à lógica do coração, da cordialidade e da gentileza do que à lógica da conquista e do uso utilitário das coisas. Dar centralidade ao cuidado não significa deixar de trabalhar e de intervir no mundo (BOFF, 2005:34)

Nessa perspectiva, o Serviço de Proteção Integral à Família pode contribuir com a



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



proteção e cuidados com as famílias em situação de vulnerabilidade.

3. Serviço de Proteção Integral à Família (PAIF): estratégias para o cuidado com as famílias

O Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias em prol da promoção de suas potencialidades e identificando as necessidades e vulnerabilidades vivenciadas. Esse programa é desenvolvido por assistentes sociais e outros profissionais no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Cada CRAS deve ter quatro assistentes sociais de acordo com a NOB/RH/SUAS (2006).

Os usuários do PAIF são famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou não acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos sociais e de pertencimento ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social na área de abrangência do CRAS de referência. Dentre os objetivos do programa, destacam-se: o fortalecimento da função protetiva da família; a prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários; a promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais; e o apoio a famílias com indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares, contribuindo assim para o protagonismo e autonomia dos usuários e a superação das vulnerabilidades (Brasil, 2009).

O CRAS é a porta de entrada da proteção básica do Sistema Único de Assistência Social, mas também pode ser a “porta de saída” quando há a superação das vulnerabilidades. Por isso, é importante o cuidado com as famílias e o acompanhamento qualificado pautado no desenvolvimento de um plano de ação em conjunto com o usuário onde sejam indicadas as vulnerabilidades e as possíveis estratégias para sua superação, contribuindo para o surgimento de um novo paradigma. Segundo Boff (1999:142), “a consolidação de uma sociedade mundial globalizada e o surgimento de um novo paradigma civilizacional passa pelo cuidado com os pobre, marginalizados e excluídos”.

As reuniões com as famílias não devem se pautar no atendimento terapêutico, mas sim na ampliação do acesso dos usuários aos direitos sociais. É importante a articulação com as demais políticas públicas e sociais locais contribuindo com o desenvolvimento de ações intersetoriais visando prevenir a ocorrência de violação de direitos e a rupturas de vínculos.

O trabalho do assistente social do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no Programa de Atenção Integral à Família – PAIF é realizado em prol da contribuição da



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



superação das vulnerabilidades vivenciadas pelas famílias e se executa de diversas formas (através de acolhida, entrevistas aos usuários, reunião com famílias e com a equipe do CRAS, estudo de casos, visitas domiciliares, reuniões institucionais, encaminhamentos, articulação da rede, busca de parcerias com cursos e projetos de capacitação profissional e geração de renda, ações nas comunidades, participação em eventos visando à qualificação profissional). Nesse sentido, a atuação profissional se materializa através de ações técnicas em prol do efetivo acompanhamento e do cuidado com os usuários inseridos no Programa a fim de fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Nas palavras de Mioto e Stamm (2003),

Entendemos que existem situações em que a família necessita do cuidado profissional; assim sendo, consideramos importante estabelecer estratégias de cuidado, somando saberes entre profissionais, famílias e a rede de suporte social (MIOTO E STAMM, 2003:165).

O trabalho social com famílias requer uma escuta qualificada e cuidadosa, buscando entender as reais demandas dos usuários, a fim de identificar os pontos de vulnerabilidade, mas também a existência de recursos disponíveis. A família precisa se sentir acolhida e confortável para expor suas vulnerabilidades, por isso o primeiro atendimento é muito relevante. Nesse momento, a família é ouvida, são apresentados os programas e serviços oferecidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e realizados os primeiros encaminhamentos e orientações. Os usuários devem ter conhecimento da sua inserção no PAIF sendo necessário explicar o programa e a importância da sua participação. O desafio, muitas vezes, está no comparecimento da família aos próximos atendimentos e reuniões propostos pelos profissionais do CRAS, por isso é importante criar estratégias para o fortalecimento de vínculos entre a instituição e a família.

A intervenção requer ações inovadoras, que contribuam com transformações na realidade a partir de uma análise crítica das relações sociais a fim de “... *transformar os espaços de trabalho em espaços efetivamente públicos, a serviço dos interesses da coletividade*” (Iamamoto, 2003: 40).

Segundo a Política Nacional de Assistência Social, a intervenção no grupo familiar requer considerar sua “singularidade, sua vulnerabilidade no contexto social, além de seus recursos simbólicos e afetivos, bem como sua disponibilidade para se transformar e dar conta de suas atribuições” (BRASIL, 2004:35). Nesse sentido, o assistente social pode desenvolver um trabalho em conjunto com as famílias potencializando-as para serem proativas nas discussões da transformação de suas próprias realidades através de reflexões críticas sobre as vulnerabilidades vivenciadas, o cuidado consigo e com os outros, e as



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



estratégias de superação.

3. Considerações finais

As discussões sobre a Política Nacional de Assistência Social e a responsabilidade do Estado na implementação dessa política estão presentes na contemporaneidade. O importante é “reinventar a emancipação social” (Santos, 2002) e romper com a idéia que a assistência é um campo precário. A PNAS deve ser estratégica objetivando a emancipação da população e a “qualidade política” (Demo, 2003). A sociedade brasileira precisa através de seus movimentos, da inserção nos espaços públicos democráticos, lutar por um Estado, onde os direitos preconizados não só pela Lei Orgânica da Assistência Social, mas também pela Constituição Federal, sejam inseridos no cotidiano das famílias.

Nesse sentido, há grandes desafios para trabalho no Serviço de Proteção Integral às Famílias (PAIF) desenvolvido pelos Centros de Referências de Assistência Social e instituído pela Política Nacional de Assistência Social para a contribuição do enfrentamento das vulnerabilidades que remetem ao entendimento de que é necessária uma maior compreensão das relações sociais e familiares a fim de visualizar as situações concretas de sobrevivência da família e sua inserção no mundo contemporâneo.

O trabalho do assistente social nesses órgãos deve se pautar na escuta (Sarti, 2008) e nos laços de afetividade da família (Sawaia, 2008) que pode expor sua própria história, seus pontos de vulnerabilidades e construir, em conjunto com os assistentes sociais, alternativas de transformação da realidade.

Além disso, o trabalho pode ser desenvolvido através do cuidado com as famílias, da reflexão crítica e da compreensão do contexto sócio-histórico em que está inserido o usuário. O cuidado entendido enquanto atitude de atenção e preocupação com usuário visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a democratização dos direitos sociais.

A especificidade da atuação do Serviço Social é um dos motivos para constatar a importância desse profissional no PAIF. A variedade de conhecimentos adquiridos na formação acadêmica propicia ao assistente social a competência para atuar diante das expressões da questão social que perpassam pela vulnerabilidade social. Além das atribuições de realização de pesquisas, estudos, levantamento de dados, planejamento e avaliação de projetos, articulação com programas e políticas sociais, trazendo maior qualidade ao atendimento. A atuação do Serviço Social se concretiza de forma propositiva



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



em suas diversas atividades no cuidado com as famílias visando estabelecer ou restabelecer a condição de sujeitos de direitos, configurando-se como uma importante função para a consolidação da cidadania.

4. Referências bibliográficas

ALENCAR, M. M. T. de. Transformações econômicas e sociais no Brasil dos anos 1990 e seu impacto na família. In: Sales, M. A.; Matos, M. C; Leal, M. C. (orgs). **Política Social, família e juventude: uma questão de direitos**. São Paulo: Cortez, 2006.

BOFF, L. **Saber cuidar: ética do humano – compaixão pela terra**. Petrópolis: Vozes, 1999.

_____. O cuidado essencial: princípio de um novo *ethos*. **Revista Inclusão Social**, Brasília, v. 1, n. 1, p. 28-35, out./mar., 2005.

BRASIL. **Orientações técnicas**: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

_____. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009. Brasília: Diário Oficial da União, 2009.

_____. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, 2004.

_____. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS**. Resolução CNAS n.º 269, Brasília, 2006.

BAUMAN, Z. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

_____. **A Comunidade: a busca por segurança no mundo atual**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.

_____. **Globalização: as conseqüências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

_____. **Identidade: entrevista a Benedetto Vecchi/Zygmunt Bauman; tradução, Carlos Alberto Medeiros**. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

CFESS. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Brasília: CFESS, 2011.

COUTO, B. R; YAZBEK; M. C; SILVA, M. O. S; RAICHELIS, R. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**. São Paulo: Cortez, 3ed., 2012.

DEMO, P. **Pobreza da Pobreza**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2003.

GUERRA, V. N. A. **Violência de Pais Contra Filhos: procuram-se vítimas**. 2. ed. São Paulo: Cortez & Associados, 1985.



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80 ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** São Paulo: Cortez, 2003.

LOSACCO, S. O jovem e o contexto familiar. In: ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas.** São Paulo: Cortez; PUC-SP, 2008, p. 63-76.

MEDINA, C. A. de. **Família: ontem, hoje e amanhã.** Revista Debates Sociais, nº50/ 51 – AnoXXVI, CBCISS, 1991.

MIOTO, R. C. T. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio familiar. In: Sales, M. A.; Matos, M. C; Leal, M. C. (orgs). **Política Social, família e juventude: uma questão de direitos.** São Paulo: Cortez, 2006.

MIOTO, R.C.T.; STAMM, M. Família e cuidado: uma leitura além do óbvio. **Ciência, Cuidado e Saude**, Maringá, v.2,n.2, jul/dez, 2003, p.161-168.

SANTOS, B. de S. **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SARTI, C. A. Famílias enredadas. In: ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas.** São Paulo: Cortez; PUC-SP, 2008, p. 21-36.

SAWAIA, B. B. Família e afetividade: a configuração de uma práxis ético-política, perigos e oportunidades. In: ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas.** São Paulo: Cortez; PUC-SP, 2008, p. 39-50.

THERBORN, G. **Sexo e poder: a família no mundo 1900 – 2000.** São Paulo: Contexto, 2008.